



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.052 – 15/08/2005

Declara de utilidade pública o Clube dos Cavaleiros de Arcos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, fica declarado de utilidade pública o Clube dos Cavaleiros de Arcos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.915.370/0001-00, situado à Rua Vereador João Veloso, nº 108, Centro, em Arcos – MG, registrado em livro próprio nº A-04, à página 150 v, sob o nº de ordem 214 no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de agosto de 2005.


PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL